



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA CMS N °15, 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder aos Servidores abaixo relacionados, a LICENÇA para tratamento de saúde com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

I— Tratamento de saúde inicial- inciso I - Art. 109 de Lei Complementar nº 025/2004.

Aline Aparecida Ramos – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 18/06/2020

Ellen Fabiane de Souza – Técnico de Esportes – 30 (trinta) dias a contar de 15/06/2020

Flávia Adalgisa Magalhães – Serviços Gerais – 10 (dez) dias a contar de 16/06/2020

Francisco Cimatti Filho – Motorista – 10 (dez) dias a contar de 18/06/2020

Janaine Cristina Pinto Praxedes – Serviços Gerais – 08 (oito) dias a contar de 18/06/2020

Liliane Regina Branco da Fonseca – Agente Comunitário de Saúde – 07 (sete) dias a contar de 18/06/2020

Milene Moreno Meneghel – Pajem – 05 (cinco) dias a contar de 15/06/2020

II – Tratamento de saúde prorrogação – inciso I – Art 109/Art. 111 L.C. 025/2004

Meire Augusta Serafim – Serviços Gerais – 07 (sete) dias a contar de 15/06/2020

III – Gestante – inciso X – Art. 109 L.C. 025/2004

Rosevania Lustosa Calixto – Professor III – 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/06/2020

IV – Doença em pessoa da família (inicial) – inciso IV – Art. 109 de Lei Complementar 025/2004

Paulo Rodrigues de Souza Filho – Fiscal de Higiene – 04 (quatro) dias a contar de 15/06/2020

**Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Taquarituba, 25 de Junho de 2020**


**NATALI CRISTINA PINTO DA FONSECA
COORDENADORA DE SAÚDE**